

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 2/2001 – Bairro Trigache Sul

4.º ADITAMENTO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação atual, é emitido o 4.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2001 do Bairro Trigache Sul. -----

O presente Aditamento titula a alteração do Lote 69, descrito na Conservatória do Registo Predial de Caneças sob o número 2928/20040220 da freguesia de Famões, solicitada por Sandra Maria Marques Pedro e outros, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 8.ª Reunião Ordinária, de 22 de abril de 2026, respeita o Plano Diretor Municipal e consiste nas alterações constantes da planta de síntese em anexo.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

A proposta de intervenção apresentada visa o incremento do número de fogos de 1 para 2. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE -----

Parâmetros do alvará n.º 2/2001							Parâmetros alterados do alvará n.º 2/2001					
Lote	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Uso	Área Lote [m ²]	Área Impl. [m ²]	Área Cons. [m ²]	Pisos	Fogos	Uso
69	548	150	300	2	1	H	548	150	300	2	2	H
Diferença							0	0	0	0	+1	0

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

QUADRO DE LOTEAMENTO COMPARATIVO		
Descrição	Alvará	Proposto
Área dos prédios a lotear (m ²)	67227,50	67227,50
Número total de lotes	118	118
Número total de fogos	120	121
Densidade habitacional (f/ha)	18	18
Densidade populacional (hab/ha)	63	64
Índice de ocupação	0,24	0,24
Índice de construção/ utilização	0,49	0,49
Área total dos lotes destinados a construção (m ²)	46145,00	46145,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	15033,50	15033,50
Área de ocupação (m ²)	15995,00	15995,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de construção total (m ²)	32747,00	32747,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	4627,00	4627,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	1422,00	1422,00
Lugares de estacionamento privados	236	238
Lugares de estacionamento públicos	11	11

Os valores alterados foram representados a negrito.

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no artigo 6.º da L. n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua atual redação, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no artigo 44.º do DL. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos lougradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25m², nos termos do artigo 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento de maio 2026. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 1.064,42 (mil e sessenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 3029 de 08/05/2026. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2026/29 no livro eADT/LO, em 21/05/2026.

Município de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

